



SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 123, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE GESTOR E VICE-GESTOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



PORTARIA Nº. 123, de 27 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da comissão para elaboração de Edital e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para escolha de Gestor e Vice-Gestor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e diplomas legais,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, ao definir no seu artigo 206, a gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e base da Educação Nacional, Art. 3º, VIII, que trata da gestão democrática no ensino público;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014, e o Plano Municipal de Educação, Lei nº 44/2015, no que tange a gestão democrática;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 99/2018;

CONSIDERANDO o compromisso com a educação de qualidade social, inclusiva, democrática e participativa, com seus alicerces nos direitos e valores humanos;

CONSIDERANDO o compromisso das escolas e das famílias, e assim, a parceria com os diversos setores da sociedade;

CONSIDERANDO o decreto municipal 023 de 12 de setembro de 2022, que estabelece critérios técnicos para a seleção de gestor e vice-gestor escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, cujo objetivo é elaborar, implementar e acompanhar todo o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de gestor escolar realizado por meio do Edital .

- I. **Representante da secretaria municipal de educação** – Mylena Souza Alecrim
- II. **Representante do Conselho Municipal de Educação** – Tarcísio Miranda de Freitas
- III. **Representante do setor jurídico do município** – Edson Machado Gonçalves Filho

Art. 2º Art. 2º. São atribuições da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para escolha de Gestor Escolar:

Rua Valter Barreto, nº. 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



- I. Elaborar no prazo de 6 (seis) meses edital para processo de seleção simplificada para o cargo de Gestor e Vice-gestor escolar
- II. Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;
- III. Acompanhar o processo de inscrição dos candidatos(a)s ao cargo de Gestor(a) e Vice-gestor(a) escolar;
- IV. Validar as etapas descritas no cronograma do edital de seleção
- V. Analisar e responder aos recursos impetrados pelos candidatos;
- VI. Cumprir as regras e os cronogramas dispostos em Edital;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, de 27 de setembro de 2023.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal